



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.216023/2018-55

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 061/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRGAF Nº 044/2014 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ZELARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23096.216023/2018-55, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas contratante, neste ato representada pelo seu reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº ***** SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Empresa **ZELARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 08.273.323/0001-60, localizada a Rua Elpídio de Almeida , Nº 1836, Catolé, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Janilson Rodrigues do Nascimento, portar do CPF nº ***.***.***-**e RG nº.***** SSP/PB, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 044/2014, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, Lei 8.245/91, Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 044/2014.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 044/2014, por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 31 de dezembro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2022;

2.2. O Contrato nº 044/2014 tem vigência nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Obriga-se a Locatária, além do aluguel, a satisfazer o pagamento de água, luz, esgoto e gás canalizado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total mensal deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é **R\$ 5.613,20** (cinco mil seiscientos e treze reais e vinte centavos), perfazendo o montante bial de **R\$ 134.716,80** (cento e trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2020) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 0100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.4002.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800028

PARÁGRAFO único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **VANIA SUELI GUIMARAES ROCHA, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 02/12/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janilson Rodrigues do Nascimento, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 02/12/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 02/12/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1154059** e o código CRC **D17FA5E4**.

Referência: Processo nº 23096.216023/2018-55

SEI nº 1154059

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2020 | Edição: 232 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2020 - UASG 158195

Número do Contrato: 44/2014.

Nº Processo: 23096.216023/2018.

DISPENSA Nº 6/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08273323000160. Contratado : ZELARE EMPREENDIMENTOS -IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: O Contrato será prorrogado por mais 24(vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2022. Valor Total: R\$134.716,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800028. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 03/12/2020) 158195-15281-2020NE000148

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.